



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.274, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.403 de 03 de dezembro de 2020.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas a respectiva fonte de recursos e valores indicados, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 25 - Energia

SUB-FUNÇÃO: 752 Energia Elétrica

PROGRAMA: 5027 Gestão de Políticas de Iluminação Pública

PROJETO – 3.066 – Expansão de rede de energia elétrica

CATEGORIA ECONÔMICA: 4493.51.00 – Obras e Instalações

FONTE 200.99 - Recursos Próprios

SALDO R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

FONTE: 217 – Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública (COSIP)

SALDO:R\$ 124.827,99 (cento e vinte e quatro reais oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações conforme abaixo

02.02.05.25.752.5027.3066.4490.51.00-249 Fonte 200.99	R\$ 195.000,00
02.02.05.25.752.5027.3066.4490.51.00-249 Fonte 217.00	R\$ 124.827,99
TOTAL	R\$ 319.827,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal